



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PLANEJAMENTO  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE COMPRAS

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD**

|                                                      |                          |
|------------------------------------------------------|--------------------------|
| Requisitante: DPGC                                   |                          |
| Responsável pela Demanda: Crystian Gonçalves Martins | Matrícula: 369495-0-01   |
| E-mail: dpgc@saude.sc.gov.br                         | Telefone: (48) 3664-8788 |

**1. Objeto**

Aquisição, por compra direta, de dietas de fórmula infantil elementar para atendimento da Gerência de Bens Regulares – GEBER e Gerência de Bens Judiciais – GEJUD da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina – SES/SC.

**2. Descrições e quantidades**

Conforme ANEXO I do ETP (Relação de Compras do SCCD com estimativas de orçamento e quantidades).

**3. Justificativa da necessidade da aquisição**

a. Os bens a serem adquiridos serão utilizados para o abastecimento das unidades hospitalares pela GEBER e para o atendimento pela GEJUD de pacientes com ações judiciais propostas contra o Estado.

O item código 1619017 é uma fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas elementar, com 100% de aminoácidos livres; indicada para pacientes com alergia grave à proteína do leite de vaca, à soja e múltiplos alimentos, além de ser utilizada para casos de comprometimento do trato gastrointestinal. Foi classificado pelas unidades hospitalares como item de máxima criticidade, imprescindível para o atendimento aos pacientes.

b. Os quantitativos foram definidos de acordo com:

GEBER: análise de histórico de consumo e previsão de consumo, conforme os dados para cada unidade.

GEJUD: análise de consumo dos pacientes cadastrados no sistema Conecta judicial

c. Os beneficiários diretos serão os pacientes atendidos pelas unidades hospitalares da SES e pacientes que possuem ação judicial contra o estado.

**4. Previsão de data em que devem ser adquiridos os materiais e/ou serviços**

O quantitativo solicitado deverá atender a demanda por um período de aproximadamente 6 meses e o processo de compra deverá iniciar imediatamente.

**5. O objeto a ser adquirido está previsto no Plano Anual de Compras?**

(X ) Sim ( ) Não

| Responsável pela Formalização da Demanda                                                               | Chefia Imediata                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome: Janaína da Silva Dal Moro<br>Matrícula: 9955003<br>Função: Nutricionista<br>[assinatura digital] | Nome: Lisiane Scheunemann Coelho<br>Matrícula: 672457-4-01<br>Função: Coordenadora NANUT<br>[assinatura digital] |

Florianópolis, [data da assinatura digital]